

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS I E III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - As atribuições dos Cargos Permanentes de Técnico de Enfermagem – ESF, Enfermeiro – ESF e Médico Generalista - ESF passam a vigorar de acordo com o Anexo II, da presente Lei.

Art. 2° - A presente lei altera os anexos I e III da Lei Complementar nº 309, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º - A investidura nos cargos de que trata o artigo 1º, far-se-á, através de aprovação e classificação em concurso público.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose às disposições em contrário.

BOM JARDIM, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

Ed. 1290

Preference Rusicipal de Roos Jardim Jéssicos Chevrante da Rocho Diretor de Gabinets Matriciala 41/6925

-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE ESTATUTÁRIO

CARGO	NÍVEL	VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE EXISTENTE:	PROPOSTA DE CRIAÇÃO:	TOTAL DE VAGAS:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF	I (Lei Complementar nº 173, 21/05/2014)	0	02	02
ENFERMEIRO - ESF	II (Lei Complementar nº 173, 21/05/2014)	0	01	01
MÉDICO GENERALISTA - ESF	III (Lei Complementar nº 173, 21/05/2014)	.05	0	05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES

CARGO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Formação em curso Técnico de Enfermagem;
- . Registro profissional no órgão de classe.

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

. Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES:

- I. participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
- II. realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- III. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF e,
- IV. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BÔM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

CARGO

ENFERMEIRO - ESF

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Formação em curso superior em Enfermagem;
- . Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

. Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES:

- realizar atenção à saúde, aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- II. realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- III. realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea,
- IV. planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- v. contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe e;
- VI. participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB e;
- VII. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

to A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

CARGO

MÉDICO GENERALISTA - ESF

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- . Prévia habilitação em concurso público;
- . Escolaridade: Curso superior em Medicina, acrescido de Especialização ou Residência Médica na Especialidade;
- . Registro profissional no respectivo conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO:

. Secretaria Municipal de Saúde.

ATRIBUIÇÕES:

- I. clinicar e medicar pacientes dentro da ESF;
- II. assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- III. responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- IV. respeitar a ética médica;
- V. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- VI. guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- VII. apresentação de relatórios semestrais das atividades dentro da USB para análise e;
- VIII. executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.